Palmas Palmas

ANO XI SEXTA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO DE 2020 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

2.439

SUMÁRIO

1
2
4
5
5
7
8
9
7
4
4
9
9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.544, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria e denomina, no âmbito do município de Palmas, o centro de educação infantil que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, localizado no Setor Jardim Vitória I, Área Pública Municipal (APM 07), Quadra 26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.545, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Assistência Social Ebenézer - IASE.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Assistência Social Ebenézer - IASE, inscrito no CNPJ sob nº 07.805.357/0001-96, com sede na Quadra 307 Norte, Alameda 29, Lote 96, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-436, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 167/2019, de autoria do Vereador Folha)

LEI Nº 2.546, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o art. 1º da Lei nº 2.373, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Palmense ao Senhor Abigail Carlos de Almeida.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.373, de 15 de fevereiro de 2018, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Abigail Carlos de Almeida." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 138/2019, de autoria do Vereador Filipe Martins)

LEI N° 2.547, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Aurora Jordelina de Carvalho.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Aurora Jordelina de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 125/2019, de autoria do Vereador Major Negreiros)

LEI Nº 2.548, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a Semana do Preço Baixo, no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Palmas a "Semana do Preço Baixo".

Art. 2º A Semana do Preço Baixo no Município de Palmas acontecerá na segunda semana do mês de junho de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 153/2019, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.549, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reconhecimento da atividade de capoeira e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É livre o exercício da atividade de capoeira em todo Município de Palmas-TO.

Art. 2º A atividade de capoeirista aplica-se a todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança, cultura popular e música.

Art. 3º A capoeira, em todas as suas modalidades, é declarada bem de natureza imaterial, na forma do art. 216 da Constituição Federal, devendo o Poder Executivo tomar as providências necessárias para proceder ao seu registro e divulgação.

Art. 4º É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Parágrafo único. A capoeira nas modalidades luta e esporte é considerada como atividade física e desportiva, podendo ser exercida na forma lúdica, amadora e profissional.

Art. 5º Fica instituído o dia Municipal da Capoeira e do capoeirista a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 86/2019, de autoria da Vereadora Laudecy Coimbra)

LEI Nº 2.550, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui no Município de Palmas e inclui no Calendário Oficial do Município de Palmas o "Dia da Alimentação Escolar".

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Palmas, e incluído no Calendário Oficial do Município de Palmas o "Dia da Alimentação Escolar", a ser celebrado anualmente no dia 21 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 39/2019, de autoria do Vereador Tiago Andrino)

LEI Nº 2.551, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins - ADEPTO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins - ADEPTO, inscrita no CNPJ nº 00.392.440/0001-31, localizada na Quadra 207 Sul, Alameda 05, s/n, Plano Diretor Sul, CEP. 77.015-298, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 86/2018, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 177 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019075386 e Parecer nº 1.515/2019/SUAD/PGM.

 $\mathsf{R}\,\mathsf{E}\,\mathsf{S}\,\mathsf{O}\,\mathsf{L}\,\mathsf{V}\,\mathsf{E}\!:$

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público IANA REGINA DE CARVALHO ALMEIDA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 178 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020:

MARIA EDUARDA SOUZALEÃO DE ANDRADA OLIVEIRA; LUCAS GONÇALVES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 179 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020003584 e Parecer nº 225/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado em caráter de excepcional interesse público FÉLIX TADEU CHAVES JÚNIOR, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 180 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019101397 e Parecer nº 210/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público ANA THALISSA VILELA CARVALHO, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 181 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019092985 e Parecer nº 47/2020/SUAD/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º São contratados em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020:

NICKOLAS CEZAR ISECKE; ENOQUE JUNIO DA ROCHA CALADO; RODRIGO SOUSA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 182 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020003592 e Parecer nº 226/2020/SUAD/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público RHAYSSA GABRIELLA COSTA DE SOUSA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 183 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020003590 e Parecer nº 227/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público WANDERLÉIA GONÇALVES DE ALMEIDA PRIMO, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 184 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020003586 e Parecer nº 228/2020/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público IZABELLE SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 185 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROSANGELA LARA TORRES GOMES no cargo de Superintendente Administrativo, DAS-2, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0408.333-52/2018

CONVÊNIO Nº: 0408.333-52/2018

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR;

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I, localizado na ARNE 71 HM 01 A– PALMAS – TOCANTINS.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada

pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0408.392-70/2018

CONVÊNIO Nº: 0408.392-70/2018

ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR;

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a execução pela CONVENIADA das atividades constantes do Plano de Trabalho de Assessoria e Apoio Técnico na Implantação da Gestão Condominial e Patrimonial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II, localizado na ARNE 71 HM 04 – PALMAS – TOCANTINS.

ADITAMENTO: Aditivo de prazo;

VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2020.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020009144,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de GEYCE DA SILVA SALES, a partir de 16 de fevereiro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Nutricionista-40h, matrícula nº 413035952, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020008995,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de TATIANE PIRES DE OLIVEIRA, a partir de 2 de março de 2020, do

cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula nº 413038606, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É tornada sem efeito no Ato nº 809 - CT, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.388, de 10 de dezembro de 2019, a parte que contratou AMANDA AMANCIO OLIVEIRA no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 28 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ROSANGELA LARA TORRES GOMES do cargo de Diretor de Atendimento - Resolve Palmas, DAS-4, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: ALDEMIR BATISTA CABRAL

PROCESSO: 2020007156 MATRÍCULA: 413023424

CARGO: Analista em Saúde - Médico ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 76/2020/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante nos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 1º de fevereiro de 2020 a 1º de fevereiro de 2022.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações

acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 17 de fevereiro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA N° 015/2020/GAB/SETCI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 25 - NM, de 09 de janeiro 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2020, firmado com a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
SUPLENTE	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	138371

Art. 2° São atribuições do fiscal de contrato:

- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada:
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- $V-A companhar\ o\ cumprimento,\ pela\ contratada,\ do\ cronograma\ físico-financeiro;$
- VI Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VII Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;
- VIII Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

- Art. 3° No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.
- Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA N° 016/2020/SETCI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 25 - NM, de 09 de janeiro 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2020, firmado com a empresa ATON LICITAÇÕES EM MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELLI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
SUPLENTE	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	138371

Art. 2°. São atribuições do fiscal de contrato:

- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- $V-A companhar\ o\ cumprimento,\ pela\ contratada,\ do\ cronograma\ físico-financeiro;$
- VI Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VII Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada:
- VIII Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.
- Art. 3°. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA N° 017/2020/GAB/SETCI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº 25 - NM, de 09 de janeiro 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2020, firmado com a empresa CONCÓRDIA SISTEMA LTDA EPP, que tem por objeto Aquisição de equipamentos permanentes de informática, para atender demandas da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
SUPLENTE	SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA	138371

- Art. 2°. São atribuições do fiscal de contrato:
- I Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;
- III Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;
- IV Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- V Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VI Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- VII Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada:
- VIII Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.
- $\mbox{Art. }3^{\circ}.$ No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá da mesma prerrogativa.
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2020.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Palmas, intima o servidor público municipal Antônio Carlos Pereira Alves, atualmente em endereço incerto e não sabido, para no prazo de 5 dias, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV. NS 02, Conjunto 01, 3º Andar, Edifício Buritis, Palmas/TO, para tomar ciência do DESPACHO/

GAB/CORREG Nº 234/2019, fls. 31 a 34, referente ao processo administrativo disciplinar de nº 2018013977.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2020.

Aline Vaz de Mello Timponi Dias Corregedora Geral Ato nº 432 de 13/04/2018

INTIMAÇÃO

A Corregedora Geral do Município de Palmas, intima o ex-servidor público municipal DIOGENES MIRANDA LOBO, atualmente em endereço incerto e não sabido, para no prazo de 5 dias, comparecer na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV. NS 02, Conjunto 01, 3º Andar, Edifício Buritis, Palmas/TO, para tomar ciência do DESPACHO/GAB/CORREG Nº 36/2020, fls. 28 a 31, referente ao processo administrativo disciplinar de nº 2019/037750.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2020.

Aline Vaz de Mello Timponi Dias Corregedora Geral Ato nº 432 de 13/04/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023 DCG/GAB/SEFIN, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato № 03/2020, referente ao Processo № 2019021008, firmado entre o Município de Palmas e a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, empresa pública, CNPJ № 10.614.174/0001-06, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413037914
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 03/2020, referente ao Processo Nº 2019021008, firmado entre o Município de Palmas e a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, empresa pública, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa	413037914
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

- Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:
- I Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- $V-\text{Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos} \\ \text{previamente estabelecidos;} \\$
- VI Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos:
- VII Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;
- VIII Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IX Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- $\mathsf{X}-\mathsf{Receber}$ o objeto contratual, provisória ou definitivamente;
- XI Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Processo nº: 2019035217, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, o objeto desta licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 01/2020/DPS/SEHAB, constante nas páginas 1959/1960 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa Habilitada: Serviço Nacional de aprendizagem Industrial – SENAI; por apresentar os

documentos conforme exigidos no edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7244/7243. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja intelposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 10/03/2020 às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Processo nº 2019048311, de interesse da Secretaria Municipal de Habitação, visando a execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social, referente ao Empreendimento Residencial Flores da Amazônia para o desenvolvimento do Trabalho Social, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico SEHAB Nº 02/2020/DPS, constantes dos autos respectivamente às páginas 2.072/2.074, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Paloma Menezes Gomes – PHD, Treinamentos, DLIS Qualificação Profissional, Servico Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – IPHAC, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de Licitação declara VENCEDORA do certame a empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, com valor total de R\$ 28.182,55 (vinte e oito mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), por apresentar o menor valor global e atender as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas, 27 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Comunicação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a futura aquisição de material gráfico, para atender às necessidades de todas as unidades gestoras do Poder Executivo de Palmas, instruído no processo nº 2019066047, para adequação do termo de referência, por acatar impugnação. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

Giovane Neves Costa Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 13, IV, "d" da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti -Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir a O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Razão Social	Assunto	Parecer Refaz
STAMPART LTDA ME		Parecer Refaz nº 05/2020. Provimento ao recurso,
		opinando pela reforma da decisão da Superintendência de
		Administração Tributária, com reenquadramento da empresa
		no Simples.

Palmas, 20 de fevereiro 2020

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-5073 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6°, §2° da LC n° 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	Processo/Exigência Tributária	Sentenca de Instância Única
		Anular o
FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E	2014062054/2014062057	
TECNOLÓGICO DO TOCANTINS	IPTU	lançamento, cancelando as notificações de
TECNOLOGICO DO TOCANTINS	IPTO	lancamento nº 676 e 677/2014.

Palmas, 21 de fevereiro de 2020.

Carlos Augusto Mecenas Martins Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020 **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019**

PROCESSO: 2019021750

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ibiza Construtora LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas

orçamentárias e projetos VALOR TOTAL: R\$ 28.447.598,84 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-1676, Natureza de despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 060000338, Ficha: 20201803

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinicius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.974.888 SSP/GO e CPF nº 589.480.231-87.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020 CONCORRÊNCIA **PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019**

PROCESSO: 2019021750

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços **Públicos**

CONTRATADA: Ibiza Construtora LTDA.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos.

VALOR TOTAL: R\$ 23.585.892,78 (vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-1676, Natureza de despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 060000338, Ficha: 20201803.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Ibiza Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Vinícius Costa de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 1.974.888 SSP/GO e CPF nº 589.480.231-87.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020 CONCORRÊNCIA **PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019**

PROÇESSO: 2019021750

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Construtora Caiapó Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos. VALOR TOTAL: R\$ 45.770.307,38 (quarenta e cinco milhões, setecentos e setenta mil, trezentos e sete reais e trinta e oito

BASE LÉGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118.1676, Natureza de despesa: 44.90.51, Fontes de Recursos: 0600.00.338, Ficha 20201803.

VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Construtora Caiapó Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o no 00.237.518/0001-43, por meio de seu representante legal o senhor José Rubens Paniago, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 15.374-D CREA-MG e CPF/ MF nº 095.168.751-49.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2019

PROCESSO: 2019021750

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: EB Infra Construções Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade, nas localidades indicadas no edital, conforme Termo de Referência, planilhas orçamentárias e projetos. VALOR TOTAL: R\$ 11.105.940,14 (onze milhões, cento e cinco mil,

novecentos e quarenta reais e quatorze centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118.1676, Natureza de despesa: 44.90.51, Fontes de Recursos: 0600.00.338, Ficha 20201803

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses DATA DA ASSINATURÁ: 21/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa EB Infra Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.448.846/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Flávio Jaime Guedert, portador do CPF sob o nº 836.977.051-72 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02463277832.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019

PROCESSO: 2018027743

ESPÉCIE: Termo aditivo de valor.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de execução de calçadas com piso tátil, ciclovia, sinalização horizontal e vertical e plantio de grama nos trechos: Av. LO-12, Av. NS-01, Av. NS-02, Av. NS-04, Av. NS-05, Av. NS-

06. Av. NS-08. Av. NS-09. Av. LO-04. Av. LO-05. Av. NS-15. Av. JK. Av. NS-02 e Av. LO-04, constantes no Processo nº 2018027743. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à supressão de 20,50% (vinte vírgula cinquenta por cento), que corresponde ao valor de R\$ 378.139,99 (trezentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), reduzindo o valor total do contrato para R\$ 1.466.452,49 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), em conformidade com o art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e processo nº 2018027743.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG n° 1382245 SSP/TO e CPF n° 288.332.953-20, bem como da empresa Ômega Serviços de Montagens Industriais LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.134.777/0001-98, por meio de seu representante legal o senhor Edmar Ribeiro Neto, RG n° 1341.642 SSP/GO e CPF n° 441.124.591-49.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/N°, 1074 30 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455-NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola e ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aquisição de Ar Condicionado para Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de	EI-	No December	Valor do
Ordem	Escola	Nº Processo	Repasse
1	CMEI - Aconchego	2019000047	R\$ 83.250,00
2	CMEI - Cantiga de Ninar	2019000050	R\$ 79.680,00
3	CMEI - Cantinho da Alegria	2019000051	R\$ 115.100,00
4	CMEI- Cantinho do Saber	2019000052	R\$ 31.920,00
5	CMEI Castelo Encantado	2019000055	R\$ 1.600,00
6	CMEI Ciranda Cirandinha	2019000057	R\$ 15.150,00
7	CMEI - Criança Feliz	2019000059	R\$ 7.980,00
8	CMEI - Fontes do Saber	2019000060	R\$ 77.360,00
9	CMEI Matheus Henrique	2019000064	R\$ 60.000,00
10	CMEI Miudinhos	2019000065	R\$ 25.400,00
11	CMEI - Pequenos Brilhantes	2019000069	R\$ 22.500,00
12	CMEI - Príncipes e Princesas	2019000070	R\$ 42.760,00
13	CMEI - Sementinhas do Saber	2019000073	R\$ 1.600,00
14	CMEI - Sitio do Pica Pau	2019000074	R\$ 90.560,00
15	CMEI - Sonho de Criança	2019000075	R\$ 88.560,00
	TOTAL GERAL		

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

> Cleizenir Divina dos Santos Secretária Municipal da Educação

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.400, de 30 de dezembro de 2019, págs. 7 e 8, com incorreção no original

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0115, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2020, Processo nº 2020005730, firmado com a empresa M.M.AAZEVEDO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.214.025//0001-77, cujo objeto é a reforma parcial (pintura e pequenos reparos na E.M Degraus do Saber, localizada na 1.004 Sul, Al. 06, APM 14, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- $\mbox{Art. } 3^{\circ} \mbox{ A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.}$

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0116, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 28/2019, Processo n° 2019036047, firmado com a empresa IRKA

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.879.847/0001-28, cujo objeto é a implantação de transformador junto com os materiais e equipamentos necessários para subestação elétrica na E.M Rosemir Fernandes, localizada na Rua 30, APM 06, Setor Aureny III, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413035777

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0132, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N $^{\circ}$ 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ARIADNE BITENCUORT MARINHO LIMA, matrícula funcional nº 413001768, Cargo Técnico Administrativo Educacional, para responder interinamente pela função de Secretária-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no período de 14 de fevereiro a 10 de outubro de 2020, em virtude de licença maternidade por cento e oitenta (180) dias e gozo de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019 (30 dias) e período aquisitivo 2019/2020 (30 dias) da titular Jessyca Lira de Carvalho Ferreira.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°0135, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reestruturação física para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
01	ACCEI – CMEI Ana Luísa Rodrigues	2020013410	R\$ 34.430,00
TOTAL			R\$ 34.430,00

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000365, 03040365 e 003090040.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°0136, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

	N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
	1	CMEI – Romilda Budke Guarda	2020010119	R\$ 3.500,00
Г			P\$ 3 500 00	

ART. 2°- O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°0137, 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei n° 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reestruturação física para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse				
01	CMEI- Romilda Budke Guarda	2020013413	R\$ 32.980,00				
	TOTAL						

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000365, 03040365 e 003090040.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretaria Municipal da Educação

PROCESSO: 2020000098

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 37/2020 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020000098, Parecer Jurídico Nº 208/2020, da Procuradoria Geral do Município, conforme o Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente a contratação da empresa RECRIAR VIDA CONSULTORIA E GESTÃO e aquisição de kits didáticos para formação dos profissionais da educação, CNPJ: 07.238.265/0001-71, no valor de R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais), conforme a solicitação de compras/Termo de Referência nº 01/2020, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, correndo a presente com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.2900.12.361.1109.2714, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, 33.90.30 FONTE: 020000103, FICHA: 20200569, 20201998.

Palmas-TO, aos vinte e um dia do mês de fevereiro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na PORTARIA/GAB/SEMED/ N° 0712, 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.356, 23 de outubro de 2019.

Onde se lê:

II - Natureza de despesa: 33.50.39

Leia – se:

II - Natureza de despesa: 33.50.30

Cleizenir Divina dos Santos Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/N° 1096, 27 DE DEZEMBRO DE 2019, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas N° 2.399 - SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019, pág. 7.

Onde se lê:

Natureza de Despesa: 33.50.30

Leia – se:

Natureza de Despesa: 33.50.39.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: 2019107680

ESPÉCIE: Reconhecimento de despesa em benefício da Empresa NTC - TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, em virtude da contratação sem prévio empenho.

OBJETO: Pagamento de indenização a empresa NTC – TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.200/0001-98, em virtude da contratação sem prévio empenho, do Curso de Capacitação de Liderança e Gestão, para os 234(duzentos e trinta e quatro) diretores e coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, conforme Parecer Jurídico nº 333/PGM, fls. 140 a 149 que manifestou favorável, nos Termos do art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$: 472.095,00(Quatrocentos e setenta e dois mil e noventa e cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e processo nº 2019107680.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.2900.12.122.361.1109.2714 e 03.2900.12.365.1109.2744; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recurso: 0200.00.361, 0200.00.365 e 0010.00.119; Fichas: 20201966, 20201968, 20200653 e 20200568; tendo sido empenhadas mediante NE nº 4206, 4207, 4208 e 4209, datadas de 20/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Educação, por meio da Secretária Municipal da Educação Cleizenir Divina dos Santos e a empresa NTC – TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, por meio de seu representante legal, o senhor Gildácio José de Oliveira Coelho.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de fevereiro de 2020.

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 005, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

LARISSY SARAIVA GOMES BORGES – Presidente EURLIZILDA FERREIRA DE SOUSA FILGUEIRA – Secretário

TANIELMA SOUZA ALVES – 1° Membro MARIA SALOMÉ FERREIRA DA SILVA – 2° Membro LINDIJOCE MATOS DE JESUS – 3° Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

VALMIRENE DIAS ALENCAR FERREIRA – Suplente VANÍZIA DIAS ALENCAR CARMO – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de fevereiro de 2020.

Marialice Thomaz Soarez Presidente da ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°001/2020

ACE VINÍCIUS DE MORAES

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes torna público para conhecimento de interessados que as empresas PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 37.549,90 (Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais); CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, com o valor total de R\$ 7.605,00 (Sete mil seiscentos e cinco reais); VILELA & VILELA LTDA, com o valor total de R\$ 2.704,00 (Dois mil setecentos e quatro reais); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, com o valor total de R\$ 1.246,75 (Mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 15.481,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais); BRISA CORP EIRELI - EPP, com valor total de R\$ 212,00 (Duzentos e doze reais); JOÃO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO, com valor total de R\$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais) e WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com valor total de R\$ 3.655,42 (Três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019094597, tendo como objeto a aquisição de alimentos.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.

Cíntia de Sousa Almeida Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 ACCEI CIRANDA CIRANDINHA

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas CASA DE CARNE CENTRAL, com o valor total de R\$ 1.798,50 (mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 4.560.85 (quatro mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI- ME, com o valor total de R\$ 23.920,89 (vinte e três mil novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), BRISA CORP. EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 119,20 (cento e dezenove reais e vinte centavos) e TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.984,35 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020000681, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.

Celma Ferreira de Morais Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 ACCEI CARROSSEL

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 2.802,53 (Dois mil oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 2.548,78 (Dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), e a empresa BRISA CORP EIRELI, com valor total de R\$ 532,55 (Quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), WS SUPERMECADO EIRELI - ME, com o valor de R\$ 2.791,20 (Dois mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 1.349,95 (Hum mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), CASA DE CARNE CENTRAL, com o

valor de R\$ 737,00 (Setecentos e trinta e sete reais), JOAO ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO, com o valor de R\$ 2.994,90 (Dois mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2019096260, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.

Danyela Alves dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 ACE CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 8.160,51 (oito mil cento e sessenta reais e cinquenta e um centavos) a empresa ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 11.679,50 (onze mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) a empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI – ME com o valor total de R\$ 8.096,27 (oito mil e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019091736, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.

Madian Rocha Moreira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 ACE LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa MIMO EIN. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA com o valor total de R\$ 73.319,00 (setenta e três mil trezentos e dezenove reais), foi julgada como vencedora do Processo n°2019104243, que tendo como objeto confecção e instalação de móveis planejados.

Palmas/TO, 28 de janeiro de 2020.

Tamara Cerqueira Nessin Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 ACCEI CARROSSEL

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS / TO – ASCABRAS, com o valor de R\$ 8.563,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e três reais), COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, com o valor de R\$ 3.816,45 (Três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos, foram julgados como vencedores do Processo nº 2019101133, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 28 de fevereiro de 2020.

Danyela Alves dos Santos Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO N°001/2020

PROCESSO N°: 2020007439 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil

Cantinho do Saber

CONTRATADA: Planalto Contabilidade Escolar

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n° 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

Processo n° 20178001777

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF n° 801.422.220-20 e portadora do RG n° 1.190.914 SSP/TO. Empresa Planalto Contabilidade Escolar inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Srª. Kezya Aires Leite Araujo, inscrição no RG sob o n° 10.985.64 SSP/TO e CPF sob o n° 787.681.441-72.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO N°: 2019099874

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA

AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.270,06 (dois mil duzentos e setenta reais e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo n° 2019099874.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF n° 859.782.051-91 e portadora do RG n° 309.577 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo César Santana de Oliveira, inscrito no CPF n° 043.717.108-67 e portador do RG n° 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO N°: 2019099874

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA

AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.496,97 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo n° 2019099874.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED N $^\circ$ 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF n° 859.782.051-91 e portadora do RG n° 309.577 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF n° 269.690.924-53 e portador do RG n° 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO N°: 2019099874 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA

AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 7.503,21 (sete mil e quinhentos e três reais e vinte e um centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019099874.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201. 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO N°: 2019099874

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 6.345,50 (seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº 1210/2003. posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo n° 2019099874.

PROGRAMA DE TRABALHO: RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.984.0170001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF n° 038.254.201.612. e portador do RG n° 605811 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO N°: 2019099874

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA

AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 668,98 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução n°026/2013 do FNDE e Processo n° 2019099874.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF n°

859.782.051-91 e portadora do RG n° 309.577 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do CNH nº 009.397.356-30 DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO N°: 2019099874

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo n° 2019099874.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF nº 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA DE E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, OBJETO, inscrita no CNPJ n° 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Cristiano de Mello Alves, inscrito no CPF n° 576.016.581-04 e portador do RG n° 3.576.701 DGPC/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO N°: 2019099874 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA

AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. VALOR TOTAL: R\$ 636,42 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução n°026/2013 do FNDE e Processo n° 2019099874.

TRABALHO: RECURSOS: PROGRAMA DE 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED N° 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF n° 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sra. Eliane Reis Costa Souza, inscrito no CPF n° 017.888.451-02 e portador do RG n° 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO N°: 2019099874

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA

AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 690,79 (seiscentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo n° 2019099874.

PROGRAMA DE RECURSOS: TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, $0202.00.361,\ 0202.00.365,\ 0202.00.366,\ 0202.00.367,\ conforme$ PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0701. DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF n° 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.610.348/0001-26, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Augusto Monteiro, inscrito no CPF n° 306.861.053-20 e portador do RG n° 00569967193 DETRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO N°: 2019099874 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA

AMORIM SOARES RODRIGUES.

CONTRATADA: FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 2.224,00 (dois mil duzentos e vinte e quatro

BASÉ LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução

nº026/2013 do FNDE e Processo n° 2019099874.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367, conforme PORTARIA/GAB/SEMED N° 0701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal o Sr. Elis Raik Miranda de Carvalho, inscrita no CPF n° 859.782.051-91 e portadora do RG nº 309.577 SSP/TO. Empresa FORTY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$ 35.139.130/0001-94, por meio de seu representante legal o Sr. Braian Estevam dos Santos de Souza, inscrito no CPF nº 051.285.671-09 e portador do RG nº 1.245.810 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO N°: 2019098070 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIÁ E COMERCIO DE

ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.774,50 (Três mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo n°2018000802

RECURSOS: PROGRAMADETRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30: FONTE: 0010.12.201. $0202.00.360,\,0202.00.365,\,0202.00.366,\,0202.00.367.$

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF n° 832.547.901-97 e portadora do RG n° 306.010 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ n° 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF n° 043.717.108-67 e portadora do RG n° 14726534 SSP/SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO N°: 2019098070 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.595,00 (Mil quinhentos e noventa e cinco

BASÉ LEGAL: Nos termos da Lei n°8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo n°2018000802.

RECURSOS: PROGRAMADETRABALHO: $03.2900.12.306.1109.4461 \ e \ 03.2900.12.306.1109.4469,$ NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF n° 832.547.901-97 e portadora do RG n° 306.010 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA -ME, Inscrita no CNPJ n° 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF n° 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO N°: 2019098070

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.676,30 (Três mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo n°2018000802.

RECURSOS: PROGRAMADETRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, $0202.00.360,\,0202.00.365,\,0202.00.366,\,0202.00.367.$

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF n° 832.547.901-97 e portadora do RG n° 306.010 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI ME., inscrita no CNPJ n° 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrita no CPF nº 408.539.262-04 e portadora do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO N°: 2019098070 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.160,48 (Sete mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo n°2018000802.

RECURSOS: PROGRAMADETRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367,

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF n° 832.547.901-97 e portadora do RG n° 306.010 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI., inscrita no CNPJ n° 21.933.497/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº 269.690.924-53 e portadora do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO N°: 2019098070 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.875,50 (Mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo n°2018000802.

RECURSOS: PROGRAMADETRABALHO:

03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF n° 832.547.901-97 e portadora do RG n° 306.010 SSP/TO. Empresa BRISA CORP. EIRELI EPP., inscrita no CNPJ n° 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF n° 017.88.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO N°: 2019098070

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.378,00 (Mil trezentos e setenta e oito reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo n°2018000802.

RECURSOS: PROGRAMADETRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.12.201, 0202.00.360, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF n° 832.547.901-97 e portadora do RG n° 306.010 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 038.254.206-12 e portadora do RG nº 605811 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020

PROCESSO N°: 2020008195

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS.

CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO ARRUDA - ME

OBJETO: Dispensa De Licitação de Serviços e Assessoria na

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.29000.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS: por sua representante legal a Sr.ª ELEUZA DE PAULA RODRIGUES NERI, inscrita no CPF n°388.870.961-04 e portadora do RG n° 307.609 SSP/TO.

ÉRICO MILITNO REGO ARRUDA, pessoa física de direito privado, com sede na quadra 103 Norte Rua NO 07. Lote 22 - PLANO DIRETOR NORTE, inscrito no CPF sob o nº 10.222.011/0001-70 e RG sob o nº 000777790 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558. Naturezas

de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr^a. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF n° 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. EMPRESA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME., inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18 por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrito no CPF n° 787.681.441-72 e portador do RG n° 10.98.564 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: A.V CARACA- ME

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP-45 KG Liquido. VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732;

03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes:

0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF n° 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. EMPRESA: A.V CARACA - ME; inscrita no CNPJ n° 09.478.989/0001-18 por meio de seu representante legal o Sr. Alceu Valmir Caraca, inscrito no CPF n° 307.552.390-91 e portador do RG n° 1015763483 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N°011/2020

PROCESSO N°: 2020008645 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS CONTRATADA: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e

Processo n° 2020008645.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.a. Zélia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF n° 330.120.401-53 e portadora do RG n° 113.431 SSP/TO. Empresa NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr.° Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF n° 597.377.511-91 e portador do RG n° 3.297.505 2ª via SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2020

PROCESSO N°: 2020008666

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA CONTRATADA: NITROXI COMÉCIO DE GASES INDÚSTRIAIS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 45 kg

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo n° 2016009770.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF n° 89495153168 e portadora do RG n° 475826 SSP-TO. Empresa NITROXI COMÉCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 07.654.468/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. JOELSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF n° 597.377.511-91 e portador do RG n° 32975052 SSP/GO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 151- LOT. SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: GERÊNTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DAS - 7

THALISON RIBEIRO NOGUEIRA – Assessoria Jurídica – 6922.2 na Dotação Orçamentária código nº 971.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 152-REM. SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Alto Bonito para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 977, a servidora municipal BIANCA BRAGA CAVALCANTE MEURER, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413036701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 157-REM. SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Divisão de Controle de Frota para o Gabinete do Secretário – 6922. na Dotação Orçamentária código nº 981, o servidor municipal RUBENS LUCAS CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 243711.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 158- LOT. SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO

CLAUDIA KRAEMER UGHINI – Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol – 650.5.4.13 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 159 DSG. SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a LEI Nº 2.324, DE 13 DE JULHO DE 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CLAUDIA KRAEMER UGHINI, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde – Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 413038701, para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família da CSC Morada do Sol.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 160- LOT. SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: GERENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DAS - 7

SOLANGE DE SOUSA MOURA – Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara – 650.5.4.15 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 161-REM. SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Gabinete do Secretário para a Diretória Executiva do Fundo Municipal de Saúde – 6922.3 na Dotação Orçamentária código nº 972, o servidor municipal ALEXSANDRO MENEZES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 258451.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 162- LOT. SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada, na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

RAILDETE BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA – Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte – 650.5.4.7 na Dotação Orçamentária código nº 972.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 163-REM. SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Divisão de Controle de Frota para a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – 650.5.10 na Dotação Orçamentária código nº 981, o servidor municipal ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 243931.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA N° 164-REM. SEMUS/ASSEX/GGPFP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de marco de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 977, o servidor municipal MARTINHO GOMES DE SOUZA NETO, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413037671.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessora Executiva Portaria nº 1287/2019

PORTARIA Nº 165-DGS.SEMUS/DEXFMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

			OBJETO DO	EMPRESA		,		, 1
PROCESSO	CONTRATO	TIPO	CONTRATO	CONTRATADA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
			Contratação					
			de empresa	GRAFICA				
		Contrato de	especializada	E EDITORA	Valdivino		Selizânia	
2019087439	02/2020	Serviço e	no fornecimento	CAPITAL LTDA	Batista dos	668725-2	Corado	413.024.844
		Fornecimento			Santos		Araújo	
			de carimbos/	EPP.				
			confecção					

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

Il Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 166.SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante n° 2018012446 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessária a elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 61/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 167.SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante n° 2019054904 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessária a elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 62/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 168.SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante n° 2018019018 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 60/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 169.SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante n° 2018017444 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 63/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 170.SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante n° 2018012444 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessária a elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 64/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.417, de 27 de janeiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 171.SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nos 2015064130 e 2016059832 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1°, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1409/ SEMUS/GAB/ASSEJUR de 26 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.382, de 02 de dezembro de 2019, com fulcro no artigo 173, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 179- DET.SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Institui Comissão, Conforme Especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os arts. 167, 168 e 169 da Lei complementar 008/99.

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno constante no Despacho nº 153/2019 NUSCIN BURITI, de 04/07/2019, fl. 320/322, Processo nº 2016022574, no qual condiciona o pagamento da despesa referente à locação de imóvel onde situava o Laboratório Municipal de Saúde de Palmas, a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem tenha dado causa a irregularidade e

ilegalidade da contratação.

RESOLVE:

- Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos nº 2020011676, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
- Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras Rafaela Ribeiro Tunes Camelo, matrícula funcional nº 413023352 Presidente, Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.827 Secretária e Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413.018.285 Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.
- Art. 3º Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.
- Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.
- Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº DGS-180/SEMUS/DEXFMS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convenciona que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO	EMPRESA	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
			CONTRATO	CONTRATADA				
			Aquisição de	Pro-Remedios				
			medicamentos	Distribuidora	Ludmila		Hugo Maia	
		Contrato de	para	de Produtos				
2019021837	03/2020	Fornecimento	manutenção	Farmaceuticos	Pedreira	Pedreira 311821 Fonseca 41	413023519	
		das demandas	e Cosmeticos	Linu				
			judiciais.	Eireli ME				

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

l Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

Il Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2019, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 181-INT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as

prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 1619/2019 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIO	DO AQUIS	OVITI	DIAS
FERNANDA BARROS PIGNATON	413019908	2018	a	2019	19

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessoria Executiva DSG Nº 1287/2019

PORTARIA Nº 182-INT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG N° 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 3366/2019 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIO	DIAS		
ANA MARIA VALERIANA	184291	2019	a	2020	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessoria Executiva DSG № 1287/2019

PORTARIA N° 183-INT.SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias da servidora pública municipal, em razão de licença médica, de acordo com o Comunicado LM nº 277/2020 JMO, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO		DIAS	
KEILA CRISTINA GUILHERME DE SOUSA	156021	2018	a	2019	14

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI Assessoria Executiva DSG Nº 1287/2019

PROCESSO Nº 202007013

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSUNTO: Demanda Judicial/ENZO GABRIEL GOMES DA SILVA

DESPACHO Nº 008/2020/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2020007010 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 165/2020 - NUSCIN BURITI- folha 44/47, da necessidade de contratar empresa para atender a demanda de fornecimento de 180 (cento e oitenta) comprimidos revestidos de risperidona 1 mg, para o usuário demandante ENZO GABRIEL GOMES DA SILVA – autos 0047339-25.2019.827.2729, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para aquisição 180 (cento e oitenta) comprimidos revestidos de risperidona 1 mg, conforme especificações constantes do Termo de Referência nº 036/2020, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos), a empresa: REAL MED HOSPITALAR EIRELI - ME - CNPJ 04.847.959/0001-18, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 8600.10.303.1110.2724, natureza de despesa: 3.3.90.91, fonte: 0040.00.199, ficha: 20201818, valor: R\$ R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Secretaria Municipal da Saúde, aos 19º dias do mês de fevereiro de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO (*)

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Intimação de nº 057/2019 – 2ª publicação, publicada no Diário Oficial de nº 2.273, do dia 01 de julho de 2019, página 07.

Onde se lê: "CPF/CNPJ: 12.224.044/0001-47"

Leia-se: "CPF/CNPJ: 13.224.044/0001-47"

Onde se lê: "face à decisão nº 067/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.024 de 21/06/2018 (às fls. 10)".

Leia-se: "face à decisão nº 093/2019, publicada no diário oficial do município de Palmas nº 2.211 de 29/03/2019 (às fls. 13)".

Palmas, aos vinte um dia do mês de fevereiro de 2020.

MOACIR BARREIRA FILHO Assessor em Procedimento Sanitário Matrícula 155811

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na quadra ARNE 71, onde foi detectado depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

RONALDO ALMEIDA DA SILVA ALAMEDA 04, HM. 01, LOTE 01 - 604 NORTE 485.531.075-15 021749	NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
	RONALDO ALMEIDA DA SILVA	ALAMEDA 04, HM. 01, LOTE 01 - 604 NORTE	485.531.075-15	021749

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na quadra ARNE 71, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	ALAMEDA 04, HM. 01, LOTE 01 - 604 NORTE	485.531.075-15	021748

Palmas - TO, 27 de fevereiro de 2020.

Emerson Pinheiro Parente Diretor de Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 017/2020

PROCESSO Nº: 2020011026

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário PERMISSOR: MUNÍCIPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: LINDOMERSON AMARAL PARENTE

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 249 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 Lindomerson Amaral Parente, portador do CPF 231.266.471-20 e RG nº 124.6447 SSP/TO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDA-DE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DA 11º REUNIÃO DO ANO DE 2019 - CMAMTT.

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (18/11/2019), às 15h20min, no auditório do Resolve Palmas, sito à Quadra 104 Sul. Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a rua SE, 4º andai reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, para 04 deliberar sobre a seguinte Pauta: 1- Apresentação do novo Presidente: 2- Ata das reuniões: 3- Votação Diretoria Executiva; 4- Plano de Mobilidade; 5- Vagas destinadas aos idosos. Aberta a sessão pela Sra. Denise Marcela Guimarães, a pedido do Sr. Durval Ribeiro da Silva Júnior - Presidente do Conselho, o qual havendo quórum, iniciou a discussão da primeira pauta do dia, referente à nomeação do Secretário 08 Durval Ribeiro no cargo de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, que ocorreu no dia 14 de novembro de 2019, e por este fato, a mesma ainda irá presidir a reunião, para que assim, o novo 10 Secretário possa se inteirar e presidir as seguintes reuniões a partir de dezembro. Com a palavra, o Secretário Durval se colocou à disposição para questionamentos, que todos possam se relacionar de 12 forma interativa, pois a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SESMU) é uma pasta "pesada", com várias demandas, exigindo capacidade de gestão, e assim espera que todos os representantes do Conselho contribuam. Na pauta seguinte, a Sra. Marcela retornou às demandas da última reunião, que relata que existe uma dificuldade no processamento da ata, já que em decorrência da falta do Secretário 16 estava parado, ficando acordado que seria encaminhado no grupo do Conselho, e com a aprovação dos presentes seria publicado, mas deste modo não está se obtendo retorno por parte dos mesmos. Diante disso e da necessidade de organizar essa questão, foi perguntado se continuaria a ser enviado no grupo ou seria levado para a reunião seguinte para posterior leitura e publicação. Foi acordado que seria 20 melhor trazer para a reunião. Dando continuidade, foi comentado na reunião passada sobre a votação da Diretoria do Conselho, ficando a discussão para esta, já que não há Assessor de Comunicação e nem Secretário, situação que precisa ser solucionada, principalmente no que diz respeito ao Secretário, pois 23 a SESMU que é responsável pela presidência e com isso a pasta fica com ainda mais demandas, visto 24 que, mesmo a Kálita atuando como Sec. ad hoc, não poderia acontecer, por que a pessoa responsável tem que fazer parte do Conselho. A Sra. Marcela pergunta quem se candidata para a função de Secretário Geral. Rafael Marinho, representante das faculdades particulares se colocou à disposição para tal função, o qual foi eleito por unanimidade. Posteriormente, perguntou-se ainda, quem iria se candidatar como Assessor de Comunicação, não havendo respostas, ficou para a próxima reunião. Continuando com outra pauta, foi colocado sobre o Plano de Mobilidade, que seria discutido na reunião passada, mas devido a falta do Frederico, Engenheiro Civil da Pasta, ficou para discussão nesta reunião. Frederico Coli Mendes inicia comentando que é o responsável pela elaboração do Termo de Referência para que possam ser contratadas empresas que façam parceria e que ajude com o Plano de Mobilidade. Para esta reunião, a ideia é apresentar o Plano, o que é, o que traz e explanar um pouco sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana. Os aspectos básicos, para que assim possa haver um nivelamento e no que se baseia o Termo de Referência, o qual já está publicado na forma de edital e a licitação já está correndo para selecionar a empresa. Esse plano tem que seguir diretrizes, objetivos e princípios. Pode ser definido de acordo com cada Município, alguns preferem instituir por meio de Projeto Lei e depois promulgar uma lei, que é entendido como a melhor forma, outros preferem os Decretos e alguns apenas publicam em site. Alguns dos princípios a serem seguidos é da Acessibilidade Universal, Desenvolvimento Sustentável das Cidades, Equidade dos Cidadãos ao Transporte Público, Eficiência, Efetividade e Eficácia no 41 Oferecimento do Transporte, entre outros. O Conselho é um espaço para que seja feito essa gestão da política de mobilidade urbana e com a implementação do Plano é pra isso se fortalecer, visto que a própria elaboração do mesmo, conta com alguns momentos de participação social, com audiências públicas, câmeras temáticas, onde serão convidadas pessoas, as quais se inserem em cada tema abordado, como deficientes e idosos para falarem de acessibilidade, usuários do transporte público, ciclistas, entre outros. Dessa forma, serão recolhidas as demandas de cada grupo e um posterior acompanhamento. Será trabalhado a segurança dos deslocamentos das pessoas e justa distribuição de ônus e bônus decorrente do uso de serviços. Nas diretrizes, é preciso integrar esse Plano de Mobilidade com a Política de Desenvolvimento Urbano. É importante que se priorize os modos não motorizados e 51 coletivos de locomoção, sempre que discutido, tentar colocar pedestres e ciclista acima, depois o transporte coletivo e logo, os automóveis. Já nos objetivos, busca-se reduzir a desigualdade e promovei a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, e a consolidação da gestão democrática. No que se refere ao conteúdo do plano, irá tratar do serviço de transporte público, a situação viária, toda a 55 estrutura de mobilidade, como estão as vias, calçadas, ciclovias, abrigos de ônibus, como está o sistema de fiscalização eletrônica, acessibilidade de pessoas com deficiência, e estudo do transporte de cargas. Outro ponto abordado foi o polo gerador de viagens, que dispõe sobre como lidar com os grandes empreendimentos na cidade, como supermercados atacadistas, faculdade, shopping, o que pode ser 59 feito para absorver esses mercados, como potencializar os ganhos, como a geração de empregos, e abraçar/contornar os impactos causados na região. Sec. Durval questiona se o estudo irá trazer a 61 indicação de quais serão essas áreas, Frederico responde que no plano está contido uma legislação específica para tratar dos polos, com a distinção de cada, se é escola, hospital, etc. A Sra. Karina, Engenheira de Transporte e especialista em polo gerador, diz que o grande problema no município é que é o único que não possui normativa para definir quais os impactos e investimentos que o grande 63 empresário faz ao município, o qual não é cobrado ao empreendedor, trazendo consequências para o trânsito e qualidade de circulação. É importante dispor o que é de responsabilidade do poder público e quais são do próprio investidor. Frederico retoma, dispondo sobre a importância de se definir áreas e horários de acesso para a circulação, principalmente de veículos de cargas. A partir do momento que lança o plano de mobilidade, tem-se um conselho que acompanha as ações do plano, o cumprimento de metas, fazendo alterações se necessário e a construção de um modelo de revisão para determinado 71 espaco de tempo. O ciclo de elaboração do plano é composto por diversas etapas. Alguns passos acontecem em concomitância, como a preparação, que é quando se faz um mapeamento das principais entidades da cidade que discutem essas temáticas, e que nem todas estão presentes no Conselho, se definir internamente qual equipe irá elaborar o plano e os responsáveis pela fiscalização, e por fim, 75 definir os escopos, como que a empresa ou a equipe responsável vai elaborar o plano e fazer procedimentos gerenciais necessários já citados (termo de referência, publicação de editais, realizar as seleções e acompanhar). O plano é dividido em algumas fases, como a fase de elaboração, que alguns municípios preferem elaborar com uma equipe interna, já outros optam por contratar uma empresa que faça esse acordo de elaboração conjunta. Já na fase de aprovação, é onde acontecem as audiências, conselhos, podendo ser enviado ou não para revisão e aprovação da Câmara, mas nesse caso, o município optou por levar, pois se torna uma lei. A última, fase de implementação, acompanha-se o que está sendo executado, se faz orçamento anual, avaliações e revisões. Frederico volta a frisar sobre os procedimentos gerencias, os quais o edital já foi publicado e o termo de referência já está disponível para acesso daqueles interessados, para assim sanarem suas dúvidas. Foi usado para elaboração o Guia dos Ministérios das Cidades, que explica passo a passo. Importante se ater em relação às empresas, não basta ter o menor orçamento, mas precisa ser capacitada técnica e intelectualmente para o trabalho. Foi definido uma equipe técnica que a empresa deve apresentar, sendo um coordenador geral, um profissional responsável por planeiamento, outro para modelar os meios de transporte, e por fim um destinado a integrar a população com as partes interessadas. É preciso ainda que as empresas tenham elaborado o plano de mobilidade, para que seja feito um filtro inicial e depois consulte a avaliação técnica, serão analisados através de requisitos como a metodologia usada, se os serviços apresentados 92 são aqueles pedidos no edital, e o plano de trabalho, onde se verifica a efetividade, se não há atraso em atividades simples, tudo isso serve para a empresa e sua equipe técnica, pois são interligados. Mais adiante, foi colocado como iria ser desenvolvido o plano, primeiramente com o plano de trabalho e nivelamento institucional, depois vem a fase de diagnóstico, com levantamento e estudo da cidade, incluindo pesquisas de campo para saber o que a população considera que deve melhorar ou mudar. Seguindo, o Sec. Durval pergunta sobre o tempo que o plano terá de ações, Frederico diz que o prazo estipulado é de 20 anos, mas com 10 anos terá uma revisão, para possíveis ajustes. Voltando para o desenvolvimento do plano, a próxima fase é de prognóstico, onde vai simular-se exame e diagnóstico 100 que seria como a cidade pode estar daqui a 5, 10 e 15 anos, sendo estudado as melhores estratégias 101 para se aplicar na cidade, o que vai causar, etc. Por último, fase de corporação e aprovação do plano.
102 Diante de todo o exposto, fica para o Conselho definir como abraçar essa ação. A Presidente retoma a
30 palavra, para ser explanado a última pauta, pedida pela Fra. Simone, do Conselho do Idoso, que é sobre
104 vagas destinadas a eles, mas a mesma não pôde estar presente na reunião, a qual tem como suplente a
105 Sra. Joseisa, que não estava completamente a par do assunto. Sendo discutidos a seguir, assuntos
6 diversos sobre o tema, coma fala de alguns componentes do conselho presentes. Por fim, é colocado na
107 reunião, sobre alguns coorridos na Praia da Graciosa, onde motocicletas estão estacionando em vagas
108 destinadas a pessoas com deficiência, situação essa mostrada aos policiais presentes na praia, mas não
108 resolvido, sendo assim, de suma importância a fiscalização de agentes de trânsito nesses lugares.
110 Encerrou-se a reunião às 16h33min do mesmo dia, da qual eu, Kálita Saleth Ramalho Tertuliano,
111 secretária od hor nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos
108 spesentes.

Kálita Saleth Ramalho Tertuliano Secretária ad hoc

Durval Ribeiro da Silva Júnior

Diogo Nunes de Souza

Shirlene da Silva Martins

CREA/TO

Edson Murilo Faria de Aguia IMPUP Fernanda Brito de Abreu
CAU/TO

Marta Maria Malheiros Alves

Karina Perdigão Cavalcante Pêssoa ARP

AKP

Filipe Costa Franco PM/TO Ronaldo Viana Costa ARP

Rone Von Pinto da Silva SETURB

Gilvany Maria da Silva Campelo PROF. FACULDADES PRIVADAS

Rafael Santos Marinho
DCE/ Instituições Particulares

Aramys Rocha
UMESP

Joseísa Martins Vieira Furtado

COMDIPI

Silvio Portilho Cunha

CDL

Marcondes Martins Gomes de Oliveira

CORECOM/TO

ATA DA 12ª REUNIÃO DO ANO DE 2019 - CMAMTT.

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019), às 15h20min, no auditório do Resolve Palmas, sito à Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a rua SE, $4^{\rm o}$ andar, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, para deliberar sobre a 05 seguinte Pauta: 1- Apresentação do Ofício nº 1683/2019/GAB/PREF: 2- Estacionamento Rotativo; 3- Fiscalização de Trânsito nas portas de escolas e entradas de quadras; 4- Raios de convergência nas esquinas nos cruzamentos da Teotônio; 5- Expansão dos pontos de recarga para faculdades; 6- Tarifa Transporte para o ano de 2020; 7- Demandas Diversas; 08 09 8- Votação Assessor de Comunicação. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente Durval Ribeiro da Silva Júnior - Presidente do Conselho, o qual havendo quórum, apresentou aos presentes a pauta de discussão do dia, dando início com a apresentação do ofício recebido pela representante do Gabinete da Prefeita de Palmas, que informou sua dificuldade em participar das reuniões, devido à grande demanda existente no gabinete e por isso pediu 12 a exclusão do CMAMTT. Passando assim para a segunda pauta, explicando que foi levantado pelo Conselheiro Marcondes Martins – Corecom/TO, no grupo do WhatsApp a 16 questão do Estacionamento Rotativo, explicando que como é do conhecimento de todos, estacionamento rotativo vem sendo desenvolvido de forma precária, juridicamen falando, sustentando-se por meio de uma liminar, sendo que existe um processo que se encontra na SESMU, que por orientação da Procuradoria Geral do Município de Palmas foi solicitado à empresa que apresentasse as documentações necessárias para análise quanto a condição da empresa em atuar, tendo em vista a cisão da **INFOSOLO INFORMATICA LTDA** com a empresa **PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**. Com relação à 23 fiscalização do trânsito próximo às escolas e entradas de quadras, foi informado acerca do firmamento do termo de cooperação entre Guarda Metropolitana de Palmas e 24 25 Secretaria Municipal de Educação, que desenvolverá atividades voltadas exclusivamente ao público das unidades educacionais, além, de rondas regulares realizadas pelos agentes de trânsito. A pauta sobre os raios de convergência nos cruzamentos da Avenida Teotônio Segurado restou prejudicada em razão da ausência do membro do conselho que a propôs não se fazer presente. Na oportunidade, Francisco Hidelbrando levou o questionamento sobre a rede de energia elétrica, postes, na proximidade das rotatórias. O Agente de Trânsito Valadares explicou acerca do mesmo problema na LO-12. O Sr. Hildebrando

solicitou ofício direcionado à Energisa. O Engenheiro Fred sugeriu visita à concessionária 33 de energia elétrica para verificar como está o andamento para cumprimento do parecer já emitido, o que já foi feito para se adequar. Em seguida a discussão deu-se em torno da expansão dos pontos de ônibus, onde a Sra. Luiza DCE comentou acerca do custo tarifário, onde o plano piloto beneficiaria as pessoas que moram próximo ao IFTO, sendo que o 37 próprio IFTO disponibilizaria a máquina para recarga das carteirinhas. Em relação à sexta 38 pauta do dia, o Secretário informou que o SETURB havia acabado de protocolar o Estudo 39 tarifário do transporte de 2020 na SESMU, portanto ainda não teve tempo para analisar, mas se comprometeu em falar com a Sra. Karine até o dia 17 de janeiro de 2020, no intuito de convocar a câmara temática de transporte público, que indicou todos as entidades que 42 fazem parte, momento em que citou a importância dos membros realizarem suas 43 atualizações cadastrais, consoante eficácia da votação da tarifa no ano de 2020, se 44 comprometeu em mostrar o cálculo tarifário, mostrando a metodologia usada, tendo em 45 vista a grande quantidade de demandas que a SESMU recebe diariamente, referente a 46 mudança de linha, extensão e outros. A Sra. Flaviana (Visitante) questionou a razão pela 48 qual as linhas 19 e 23 foram tiradas do rodoshopping, mostrando sua importância, sendo 49 que existe vários comerciantes lá dentro. O Presidente do Conselho disse que tomando pé 50 da situação iria verificar o real motivo da retirada, sendo que todas essas mudanças 51 impactam no custo tarifário. O Sr. Diogo - Diretor de Transporte da SESMU, explicou que 52 já recebeu algumas demandas referente ao Rodoshopping, e que gostaria de conversar 53 com a Sra Flaviana em outro momento, com o intuito de abordar mais claramente seu pedido, se colocando à disposição. O Sr. Fernando - COMAM, abriu espaço para o Sr. Júlio (Visitante), que informou acerca do seu pedido protocolado na SESMU, também referente 55 a retirada de linha de ônibus, sendo que o Sr. Diogo informou que existe um estudo sendo 57 elaborado pela SESMU referente a novos pontos de ônibus e mais uma vez se colocou à disposição. O Sr. Frederico - Assessor da SESMU sugeriu trazer na próxima reunião o orçamento de 2020 que já fora dado encaminhamento, em que apresenta o planejamento das ações que vão ser desenvolvidas durante o ano, porque irá ficar claro quanto foi destinado para cada item, e depois poderia ser apresentado os critérios de como a SESMU atenderá essas demandas. O Sr. Marcos Vinicius - Vice-Presidente da Associação Palmas Sul, veio pedir extensão do horário de ônibus na região, sendo informado pelo Sr. Frederico que a demanda já está no plano e estudo elaborado. O Sr. Francisco - Presidente 65 da Associação de Moradores do Aureny I, explicou que seu pedido se refere a linha 300 até o setor Irmã Dulce, solicitando a expansão do horário, tendo em vista que existem muitos estudantes a noite, informando que já protocolou ofício na SESMU. O Sr. Delano -PM/TO, falou sobre a Ronda Escolar, esclarecendo que a Polícia Militar também atua por 68 meio de rondas escolares, e hoie com todas as limitações que eles têm, assim como o 69 70 Município, conseguem atender 43 escolas, fazendo esse trabalho de policiamento, 71 priorizando os locais com major entrada e saída de alunos, bem como as acões realizadas 72 dentro da escola, sendo que a demanda é muita e não tem como estarem em vários 73 lugares ao mesmo tempo, por isso é feito um cronograma, a sua segunda observação foi 74 acerca de realizar um planejamento anual pelo CMAMTT, definir as prioridades para ser 75 trabalhada durante o ano. O Sr. Sílvio Cunha - Representante da Câmara de Dirigentes 76 Lojistas, disse que o Comércio é a favor do estacionamento rotativo, sendo que antes não 77 era possível estacionar na JK, e isso prejudicava os comerciantes, pois os clientes tinham 78 dificuldade em chegar até o comércio, e sugeriu que fosse feito a substituição de entidades, ao invés de incluir novas. Luis Hidelbrando - Representante do CAU/TO, sugeriu 79 convidar a Secretaria de Infraestrutura do Estado, informando que seria de suma 80 importância essa integração. O Presidente do Conselho sugeriu colocar como pauta para 82 a próxima reunião, informando que ainda está tomando parte de toda essa situação e que analisaria. O Sr. Frederico, disse que tendo em vista essa e outras tantas demandas que é 84 de suma importância que o Conselho tenha um Secretário, que ele que fará o monitoramento das presenças dos membros, irá chamar a atenção, mobilizando, organizará as pautas e outros. O Sr. Rone Von - Representante do Seturb, explicou que tudo relacionado à linha de ônibus precisa ser analisado criteriosamente, o objetivo do transporte público é transportar pessoas. O Sr. Moisés Valadares - Representante da Agtransi, explanou acerca do Projeto vida no Trânsito (PVT), informando que hoje ele se encontra praticamente parado, que desde 2010 ele faz parte, e esse projeto é responsável por levantamento e dados estatísticos, tanto imediato como a longo prazo, informando que o Trânsito está ligado a muitas demandas que ocorrem diariamente. Dados da saúde no trânsito, trazer na próxima reunião. O Sr. Luis Hildebrando informou acerca da sua insatisfação com as vias que permitem velocidade de 60 km/h, ficando responsável por realizar o estudo/documento diretamente pelo CAU, também levantou a questão do transporte clandestino, informando que em Londres a UBER ajuda as pessoas a irem para as estações de ônibus, sendo que as pessoas estão deixando de usar o transporte urbano e estão passando a usar os transportes de aplicativos. O Presidente do Conselho solicitou a fala, dizendo que se encontrava bem empolgado com o ambiente em que o CMAMTT estava devolvendo a palavra para a Professora Lilian-Representante dos professores de 101 Universidades Públicas, que se colocou à disposição no que tange aos estudos e pesquisas. 102 O Presidente do Conselho deixou claro que a demanda do Sr Hidelbrando é muito 103 importante, como também as tratativas referentes a mobilidade, por isso é importante 104 que todos os membros se facam presentes nas reuniões. Explicando ainda que o assunto 105 não estaria em pauta, mas que é relevante esclarecer que hoje o UBER é um transporte 106 clandestino dentro de Palmas, ele não tem demonstrado interesse em se cadastrar no 107 sistema da ARP, que é quem controla e regula essas operações, sendo que outros 108 aplicativos, como Urbano Norte e City Car são semelhantes e a Prefeitura tem condições 109 de saber onde esses carros estão circulando e quais são os veículos, que se caso ocorra 110 algo com os passageiros da UBER, a Prefeitura não consegue ter informações, condições 111 de agir no caso. O Presidente sugeriu que fosse apresentado temas estruturantes, para 112 serem apresentados 30 minutos antes de adentrar em cada pauta do dia, isso servirá para 113 a reflexão de todos, e abrangerá diversos assuntos, ficando para a próxima reunião como 114 pauta única, a discussão acerca da tarifa de transporte de 2020. Após foi feito um 115 chamamento pelo Sr. Frederico-SESMU, a importância que as pessoas que fazem parte da 116 comissão diretiva, como secretário e assessor de comunicação, sejam pessoas que não 117 sejam da Secretaria, pois fica uma visão restrita do Conselho. Passando para a votação do 118 Assessor de Comunicação, onde o Sr. Fernando-Representante do COMAM, se candidatou 119 para o cargo, não havendo nenhuma objeção. Nada mais foi dito e nem foi acrescentado, 120 encerrando-se às 16:51h (dezesseis horas e cinquenta e um minutos) do mesmo dia, da

121 gual eu. Kálita Saleth Ramalho Tertuliano, secretária ad hoc nesta reunião, layrei a 122 presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes. 123

> Kálita Saleth Ramalho Tertuliano Secretária ad hoc

Durval Ribeiro da Silva Júnio Presidente do CMAMTT

Frederico Coli Mendes SESMU

Ronaldo Viana Costa ARP

Diogo Nunes de Souza SESMU

Delano Luiz Noronha da Silva РМ/ТО

Tânia de Fátima Rocha Vasconcelos MP/TO

> Rone Von Pinto da Silva SETURB

Lilian dos Santos Fontes Pereira PROF. FACULDADES PÚBLICAS

Luiza Iohanna Pinheiro Martins Cursino DCE/ Instituições Públicas

> Fernando Oliveira Espíndola COMAM

Silvio Portilho Cunha CDL

Luis Hildebrando Ferreira Paz CAU/TO

Moisés Valadares de Souza **AAGTRANS**

ATA DA 1º REUNIÃO DO ANO DE 2020 - CMAMTT.

01 Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (23/01/2020), às 15h23min, no 02 auditório do Resolve Palmas, sito à Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina 03 com a rua SE, 4º andar, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Of Trânsto e Transporte – CMAMTT, para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1 - Votação 05 Secretário-Geral; 2 - Inclusão e Exclusão de Entidades; 3 - Tarifa do Transporte Coletivo de 0 2002; E com as seguintes Pautas estruturantes: Empresas por aplicativos; Plano de 07 Mobilidade; PVT. Aberta a sessão pelo Presidente Sr. Durval Ribeiro da Silva Júnior - 08 Presidente do Conselho, o qual havendo quórum, apresentou aos presentes a pauta de 09 discusão do dia, iniciando com a pauta que vem sendo transferida de uma reunião para 10 outra que é a eleição de um secretário-geral, o Presidente apresentou a proposta de esta 1 função ficar sob a responsabilidade da presidência, uma vez que há necessidade da 10 outra que é a eleição de um secretário-geral, o Presidente apresentou a proposta de esta 1 função ficar sob a responsabilidade da presidência, uma vez que há necessidade da 12 lavratura da ata e outras questões que exigem acompanhamento; em seguida passou a 13 palavra ao Sr Rone Von- Representante do SETURB, falou sobre estudo do cálculo tarifário, 4 sobre a metodologia do geipot - as instruções para o cálculo tarifário. Que há uma planilha 15 ANTT, mas que ainda não a utiliza. O Sr Rone Von, prosseguiu fazendo uma retrospectiva 16 histórica sobre o transporte público na capital, que 2009 foi um marco nesta história, uma 7 vez que foi quando foi estabelecido no contrato de concessão o prazo para ajuste de tarifa, 18 por força de um TAC em que o MPE foi mediador. O Sr. Rone Von falou que a razão do 9 aumento se sustenta, principalmente, é o aumento no valor do óleo diesel. Há ainda os 20 encargos trabalhistas e a necessidade de renovação da frota. Rone Von abordou ainda 21 evolução do sistema de transporte público no decorrer do tempo, como por exemplo, o 22 centro de controle poracional, ongé e possível mensurar em tempo real o quanto um 21 evolução do sistema de transporte público no decorrer do tempo, como por exemplo, o 22 centro de controle operacional, onde é possível mensurar em tempo real o quanto um 23 ónibus gasta para efetuar um deslocamento, bem como controlar a frequência com que 24 passa em determinado ponto. Encerrando o tema reajuste tarifário, o superintendente 8 Rone Von disse que o valor a ser acrescido é técnico, o assunto precisa ser debatido, mas 26 que é possível apontar claramente as razões e justificativas, deste modo, ficou agendado 27 para o dia 30/01/2020 às 15h um encontro da Câmara Temática específica sobre transporte 28 público. Dando sequência à pauta, o Presidente do Conseiho Durval Júnior, falou sobre a 29 situação do passe dos Estudantes da UFT. Os alunos da Universidade Federal do Tocantins, 30 fazem ius a um passe eratulto. contudo. alunos que estudam na Universidade do Tocantins, fazem jus a um passe gratuito, contudo, alunos que estudam na Universidade do Tocantins não têm. Segundo o Secretário é uma incoerência, visto que não há lei que garanta a gratuita, tratando-se apenas de convenção. É uma questão jurídica, pois ainda que se abra exceção aos alunos da Unitins, os alunos de outras universidades particulares também podem questionar o beneficio e suas formas de concessão, uma vez que o critério não é objetivo. O representante dos Diretório Central dos Estudantes das faculdades públicas, 36 Paulo Ricardo, falou das dificuldades que os estudantes da Unitins enfrentam e que há cerca 37 de 200 (duzentos) alunos que se enquadram no critério social como baixa renda, mas que

38 não fazem jus ao benefício concedido apenas aos acadêmicos da UFT. E que isso precisa 39 ser, de algum modo, observado e levado em conta. O Sr. José Antônio dos Santos-40 Representante do SETURB sugeriu que o encontro da Câmara Temática pudesse ser aberto

42 desencadear discussões que não sejam relativas ao assunto específico e, por esta razão, se 43 todos concordassem, era melhor deixar aberto o espaço das reuniões ordinárias mesmo, 44 visto que a sociedade tem o direito de saber como foi possível chegar aquele resultado, mas 45 no espaço e no momento oportuno. Os presentes concordaram. Temas que foram pautas 46 em reuniões anteriores voltaram à baila, como: empresas de transporte de passageiro por 48 aplicativo, que até agora apenas o Urbano Norte está devidamente legalizada e há outras 49 em fase de legalização. O Presidente falou sobre o plano de mobilidade que está a cargo da 50 Apromurb e que tão logo será apresentado o estado em que se encontra pelo Engenheiro 51 Frederico Coli. Outro assunto que também havia sido levantado foi o Projeto Vida no 52 Trânsito (PVT), a Sra. Jéssica Fonseca- Representante da SEMUS que faz parte do Projeto 53 disse que o setor de estatística estava parado, mas que já estão retomando as análises dos 54 acidentes graves e fatais. E que já é possível observar que Palmas não alcançará a meta 55 global e que nas próximas reuniões trará outras informações mais precisas. O Secretário 56 Durval falou as dificuldades com o transporte clandestino na região do aeroporto de Palmas 57 e o que a Sesmu tem feito para inibir condutas irregulares. Falou de uma reunião que 58 acontecerá no Ministério Público sobre o carnaval que se aproxima. Deixou o plenário da 59 situação dos nos novos semáforos que consiste em grande demanda social. O Senhor 60 Hildebrando- Representante CAU/TO, falou a situação da retirada dos radares da BR-010 e 61 sobre a possibilidade de se construir lombadas. O representante do DCE das Universidades 62 Públicas, solicitou ao presidente a retomada das pautas para que as mesmas fossem 63 fechadas, o presidente concordou. Sobre a eleição de um Secretário-geral, o presidente 64 disse que estava na terceira reunião em que o assunto aparece na pauta, sem um resultado. 65 Dado a isso, pediu que o plenário apreciasse a possiblidade de este cargo ficar sob 66 responsabilidade do Presidente do Conselho dada a necessidade de estar acompanhando 67 bem de perto a produção das atas e outros trabalhos, todos concordaram. O último assunto 68 em discussão foi a exclusão de entidades que compõem o conselho, mas que nunca 69 comparecem às reuniões e que de acordo com o regimento podem ser excluídas após três 70 faltas injustificadas. A representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Senhora 71 Tereza Ibiapina solicitou que esta regra seja considerada a partir desta primeira reunião 72 todos concordaram. Assim, nada mais foi dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às 73 17:19h (dezessete horas e dezenove minutos) do mesmo dia, da qual eu, Dinormanda 74 Monteiro da Silva Azevedo, secretária ad hoc nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi 75 lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

41 à sociedade, o Presidente Durval ponderou que talvez abrir a reunião para todos possa

Dinormanda Monteiro da Silva Azevedo Secretária ad hoc

> Durval Ribeiro da Silva Júnios Presidente do CMAMTT

Diogo Nunes de Souza

SESMU

Luis Hildebrando Ferreira Paz CAU/TO

Jéssica Fonseca Costa

SEMUS Ronaldo Viana Costa

ARP

Magno da Silva Pinto PROCON/TO

Gabriela Arantes Pinheiro MP/TO

José Antônio dos Santos Júnior

SETURE

Rone Von Pinto da Silva SFTURB

Tereza Cristina Ibiapina da Rocha OAB/TO

Lilian dos Santos Fontes Pereira PROF. FACUI DADES PÚBLICAS

Paulo Ricardo Melotto Santos DCE/ Instituições Públicas

> Oseias Alves dos Reis UMESP

Simone Fontenelle da Silva COMDIPI

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 - CMAMTT.

01 Aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (06/02/2020), às 16h20min, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 9, Lote 9, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte - CMAMTT, para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1 - Composição da Câmara Temática de Transporte Público (CTTP); 2 -05 Convalidação dos atos de 2019; 3- Apresentação represente do CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde). Aberta a sessão pelo Presidente Sr. Durval Ribeiro da 08 Silva Júnior - Presidente do Conselho, o qual havendo quórum, apresentou aos presentes a pauta de discussão do dia, iniciando com a primeira pauta, abrindo para o conselho 09 identificar através de todos os representantes ali presente se à realmente se podemos 11 convalidar ou aprovar a inclusão de novas instituições para se discutir a tarifa apresentada 12 pelo SETURB, sendo informado que até o presente momento teria 19 instituições compondo a câmara temática, sendo elas: ARP, SESMU, SETURB, SIMTROMET, CÂMARA MUNICIPAL, DCE DAS FACULDADES PÚBLICAS, UMESP, COMAN, CAU/TO, IMPUP, OAB/TO, 15 ACIPA, PROCON/TO, MP/TO, SEISP, CRC/TO, CORECON/TO, CREA/TO, SISEMP, Informando que foi encaminhado vários ofícios solicitando as entidades confirmação dos membros no 16 CMAMTT, que foi publicado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 5 de fevereiro 18 de 2020, por meio do DECRETO N° 1.844, porém consoante estudo da Tarifa, também precisaria atualizar a composição da CTTP, perguntando se haveria alguma entidade que 19 gostaria de fazer parte, se manifestando então a Professora Lilian dos Santos- Prof. de 21 ensino superior com notório conhecimento na área de acessibilidade, mobilidade e 22 transporte indicado pelas faculdades públicas e Gilvany Maria - Professora de ensino superior com notório conhecimento na área de acessibilidade, mobilidade e transporte 23 indicado pelas faculdades particulares. Reforçando que as entidades que não tiverem seus 25 membros regularizados, não terão a eficiência do voto na hora das decisões. Reforçou a 26 importância da presenca dos membros nas reuniões, dizendo que estava sentindo falta de muitos membros, com a discussão da tarifa é notório que traz à tona mais participações, 28 mas também estamos com um processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana 29 que vai exigir de todos a participação e compreensão para se buscar uma cidade melhor mas no dia da apresentação no CMAMTT, que o Sr. Frederico Coli Mendes- SESMU, se disponibilizou a fazer, talvez chegou apenas a 11 ou 12 instituições presentes, isso pode prejudicar as discussões do Conselho em geral, por vezes a análise e discussão de um item que é importante e pesa no bolso do contribuinte, mas ao mesmo tempo existem outros 32 33 assuntos que necessitam da presença de todos, para serem debatidas, compreendidas, como exemplo a redução de 5,49% no número de passageiros no ciclo 2018/2019. Sendo 35 36 algo a ser discutido, pois ao mesmo tempo que é positivo, é também negativo, já que 37 mostra o aumento do poder aquisitivo da população, para assim reduzir o uso do transporte coletivo, mas é preocupante no sentido da mobilidade, pois mostra que estão utilizando outros meios, como transporte por aplicativo, ou seu próprio veículo, e isso aumenta o fluxo de automóveis na cidade. O Presidente comenta ainda que, já foi aberto 40 a licitação para as empresas interessadas para o Plano de Mobilidade, a qual já está em análise técnica, e dá uma margem de tempo para que tudo seja finalizado e se comece as 42 43 primeiras tratativas. Foi marcado a reunião da Câmara Temática, dia 11 de fevereiro, terça-feira, as 15h. Sra. Karina comenta sobre o que é a Câmara Temática, a entidade é o 45 membro participante, sendo um voto por pessoa, como exemplo do estudo tarifário, frisa 46 ainda que, provavelmente será necessário mais duas reuniões para se discutir sobre esse assunto, pois não se tem muito o que se discutir, é uma planilha de caráter já definido, é incluir valor, outras preposições seriam discussões para melhoramento que queira fazer 50 para o sistema, como novas linhas. Na primeira reunião há a eleição para o coordenador, 51 sendo de no máximo duas horas de duração cada reunião, e de 15min de tolerância para início. O Presidente comenta que durante a apresentação com o SETURB e também sobre 52 o Plano de Mobilidade, teve oportunidades de avançar mais sobre o conteúdo que é 54 tratado, desde a planilha detalhada dos custos até como vai funcionar o Plano. Discutir o 55 valor da tarifa é importante, assim como discutir a mobilidade, aquilo que tem acontecido no trânsito, dificuldade com a segurança, diante disse o Presidente pede a participação de todos, não só na discussão da tarifa, mas em todos os assuntos pertinentes a cidade. Sra 58 Karina comenta que durante as reuniões será discutido e aprofundado sobre a planilha do 59 SETURB. O Presidente fez algumas observações para o colegiado ter ciência, há solicitações constantes de ampliação de linhas, a cidade tem crescido, como exemplo a 60 entrega de várias unidades habitacionais, gerando discussão sobre o aumento de linhas, e 62 se a criação de um novo setor, afeta positivo ou negativamente a discussão tarifária. E 63 mais, que consiga transmitir com eficiência aquilo discutido no Conselho para aquelas pessoas interessadas, pois esse é o intuito. O Sr. José Antônio (SETURB)comentou que antigamente tinha um problema a ser enfrentado, o aumento do custo, de óleo diesel, pneu, e quando chegava a discussão da tarifa tinha que reequilibrar isso para conseguir 67 trabalhar, hoje há a existência desse problema e de outro, que é a redução constante do 68 número de passageiros. Cita ainda uma situação que está acontecendo em Porto Alegre, onde devido ao aumento significativo da tarifa, o prefeito mandou uma proposta para a Câmara de Vereadores, a qual cobraria taxas de vários meios de locomoção e seria 71 guardado todo o valor arrecadado durante o ano no fundo de transporte, para ser investido no próximo ciclo tarifário, primeira medida seria cobrar 0,28 centavos por 72 73 quilometro rodado dos aplicativos de transporte, segundo seria o pedágio urbano, chamado de taxa de congestionamento, para aqueles veículos que são de outros lugares e estão de passagem, e a terceira medida seria uma taxa para quem tem funcionário registrado em empresa, para o mesmo não pagar transporte, quarta medida seria tirar os 75 76 cobradores, e quinta é isentar a taxa de gerenciamento de transporte, diminuindo o valor da tarifa. Na medida que há o reajuste da tarifa, é viabilizado ainda mais o transporte por 79 aplicativo e outros meios de locomoção. SETURB apresenta o advogado do Sindicato e que 80 gostaria que ele estivesse presente nas reuniões e também na Câmara Temática, para que o mesmo possa dá um suporte e repassar informações aos motoristas. Comentando ainda 81 sobre todos os gastos referentes ao transporte. O Presidente diz que será feito um estudo 83 dos gastos feitos no ciclo de 2018/2019, e que é em cima desses gastos que se faz a projeção para 2019/2020. Sr. Silvan (CDL) comenta que o comércio é que banca o sistema 84 85 funcionando, e que Palmas está passando por uma dificuldade na área comercial, houve um aumento nas compras em 2019, mas serviu para recuperar a perca dos anos 87 anteriores. Toda maneira que puder usar o Conselho para melhorar o funcionamento das 88 empresas e não trazer mais custos, pois o comércio da capital está enfraguecido, não há tantas empresas grandes mais e que no ano de 2019 não houve ofertas de empregos, pois 89 o número de pessoas que saíram de seus empregos, foi o mesmo número que entrou, nenhuma a mais. Paulo Ricardo (DCE FACULDADES PÚBLICAS), apresentou uma solicitação 92 para o SETURB, que é abrir a proposta inicial a todo o CMAMTT, informando que hoje a UFT tem acesso a gratuidade no 090, e todos sabem que isso já foi discutido e conversado, o SETURB já informou o impacto que causaria no valor da passagem, então solicita a intermediação do CMAMTT, como política pública, para verificar a possibilidade da gratuidade do passe na UFT se manter para alunos que comprovadamente possuírem

baixa renda, informando que a UFT possui esses dados, e a partir da redução desse impacto veja a possibilidade de estender tal benefício aos acadêmicos da UNITINS, que fica ao lado da UFT, os estudantes utilizam os mesmos ônibus mas não tem acesso a essa 100 gratuidade, com o mesmo critério de renda, assim como para o ônibus número 15 do IFTO, 101 reforçando o pedido ao SETURB, para trazer para debate do CMAMTT os estudos acerca 102 de tal proposta, esclarecendo que para os demais alunos que não se enquadrem no 103 critério de baixa renda, segue a Lei Nacional de Meia Entrada geral, que inclusive os alunos 104 da UFT não tem acesso. O Sr. Caio Lucas (DCE FACULDADES PÚBLICAS), informou que 105 existe o Programa Cartão do Estudante, porém atende uma parcela ínfima dos estudantes 106 e tem uma série de requisitos que precisam ser preenchidos. O Presidente do CMAMTI 107 reforçou que talvez não consiga trazer tal proposta para a prática da tarifa desse ano, pois 108 são diversos dados para serem levantados. O Sr. Divino (ACIPA) se apresentou e disse que 109 assim como o Sr. Silvan da CDL representa a classe comerciante no CMAMTT, dizendo que 110 é mais importante se buscar as soluções para tais discussões e problemas, informando 111 diversas situações e dificuldades que encontramos na Cidade de Palmas, precisa-se busca 112 as soluções e depender menos do Poder Público, de subsidio, finalizando sua participação 113 se colocando à disposição de todos. O Sr. Hidelbrando (CAU/TO), se apresentou e disse 114 que iria aproveitar a oportunidade, já que a reunião tinha bastante gente, informando que 115 existem 240 loteamentos fora da área urbana, 50 loteamentos na arpa , alguns em cima 116 da serra e não há fiscalização disso, quem paga somos todos nós, informando que todos
 117 os dias está surgindo um novo loteamento e que a Tarifa é uma discussão atual, mas que 118 isso poderá se tornar uma discussão bem pior que a da Tarifa, reforçando aos membros a 119 importância de suas decisões. O Presidente do CMAMTT informou que está sendo 120 encaminhado aos membros as atas de todas as reuniões quando finalizadas, e precisa da 121 ciência e concordância de todos para assim encaminhar ao Diário Oficial do Município de 122 Palmas, informou ainda acerca da publicação dos novos membros no Diário do dia 5 de 123 fevereiro de 2020, e da importância de convalidar os atos desde 24 de outubro de 2019, 124 sendo que os novos membros não teriam sido nomeados, questionando a todos se haveria 125 alguma objeção quanto a isso, como não houve, ficou convalidado tais atos. O Sr. Rogério 126 (COMAM) disse que em relação aos loteamentos que a própria Prefeitura irá entregar, 127 tem o Araras II, Vitória I e II, sendo que eles não ficam perto de alguns setores, informando 128 que representa o COMAM que possui 165 associações filiadas dentro de Palmas, 129 informando que entende o lado de todos e irá apresentar tais demandas para que todos 130 possam entrar no senso comum. O Sr. Edson (IMPUP), informou que o IMPUP tem 131 recebido diversos pedidos sobre projetos de estação para corredores de ônibus, 132 questionando ao SETURB o quanto isso impactaria negativamente ou positivamente na 133 tarifa. O Sr. José Antônio (SETURB) esclareceu que impactaria positivamente na medida 134 que por exemplo, pediu para os membros imaginarem que você está indo para uma 135 estação de ônibus e ela não tem banheiro para atender o passageiro e nem uma estrutura 136 adequada, que seja confortável, isso faz com que a pessoa se afaste um pouco daquele137 meio de transporte, pediu para analisarem a questão do metrô que tem muta gente, mas 138 a estrutura de embarque e desembarque trás a impressão de coisa boa, você se sente 139 confortável, as 6 estações que foram construídas em Palmas, era para ser algo provisório 140 mas teve efeito definitivo, 13 anos já, informando que a estação apinajé quando chega o 141 horário de pico não cabe os ônibus, que muitas vezes precisam estacionar dentro do 142 estacionamento e acabam interrompendo a passagem de outros veículos, é muito viável 143 abrir essa estação, mas tal hipótese de maneira nenhuma poderia fazer parte do cálculo 144 tarifário, A Sra, Karoline (SESAU) abriu a palayra para a Sra, Mércia Gomes D. De Carvalho, 145 representante do Conselho Nacional de Secretários de saúde – CONASS, que informou 146 que o CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) lançou em junho de 2019 o 147 "Guia para enfrentamento à morbimortalidade por acidentes de trânsito" para apoiar os secretários estaduais de Saúde na implantação do Programa Estadual de Vida no Trânsito - PVT, tendo como base os conteúdos do roteiro para a construção do Plano de Ação 150 Estadual de Enfrentamento à Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito e-TRANSITAR, 151 potencializando os instrumentos de gestão e propiciando maior eficiência na gestão dos 152 agravos e da situação vinculada à violência no trânsito. O estado do Tocantins está entre 153 os 15 estados que assinaram o termo de adesão a esse projeto. O Presidente agradeceu a 154 representante e informou que na segunda feira (03/02/2020) conseguiu assinar o contrato 155 com a empresa para instalação de novos semáforos na cidade Palmas, em pontos cruciais, 156 como a LO-29 e outros, então a SESMU tem buscado realizar tais acões, e informou 157 também que existe a licitação já concluída e já em trâmite com a empresa de lombadas, 158 60 faixas elevadas a serem implantadas no mês de Março, informando que existiram 159 muitas dificuldades enfrentadas dentro da própria Prefeitura, ademais, mencionou a 160 parceria que tem tido com a PM/TO, representada no Conselho pelo Major Douglas, onde 161 o efetivo tanto da PM/TO quanto da GMP está limitado, sendo a PM/TO com o concurso para 1.000 soldados e a GMP com 50 guardas, com reserva de mais 50, então se tem un 163 dinâmica Palmas que cresce, e isso precisa ser discutido por todos. Assim, nada mais foi 164 dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às 17h41min (dezessete horas e quarenta e 165 um minutos) do mesmo dia, da qual eu, Kálita Saleth Ramalho Tertuliano, secretária ad 166 hoc nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos

> Kálita Saleth Ramalho Tertuliano Secretária ad hoc

Durval Ribeiro da Silva Júnior

Presidente do CMAMTT

Gizela Eliane Ferreira da Costa

Rafael Moreira Dias

Frederico Coli Mendes SESMU

Marta Maria Malheiros Alves SEMUS

Edson Murilo Faria de Aguiar IMPUP

Karoline Gomes Rodrigues SESAU

Magno da Silva Pinto

Douglas Luiz da Silva PM/TO

PROCON/TO

Tatiana Cursino de Oliveira Shirlene da Silva Martins DFTRAN/TO CREA/TO Rone Von Pinto da Silva José Antônio de Carvalho SETURB José Antônio dos Santos Júnior Gilvany Maria da Silva Campelo PROF. FACULDADES PRIVADAS **SETURB** Betty Clara Barraza de La Cruz PROF. FACULDADES PÚBLICAS Caio Lucas dos Santos DCE/Instituições Públicas Lilian dos Santos Fontes Pereira PROF. FACULDADES PÚBLICAS Paulo Ricardo Melotto Santos DCE/Instituições Públicas Rogério Lopes de Souza Simone Fontenelle da Silva COMAN COMDIPI Glaucio Jose Mariano dos Santos Silvan Marcos Portilho SINTAXI CDL Divino Eterno da Silva **ACIPA**

ARP

Luis Hildebrando Ferreira Paz

CAU/TO

Karina Perdigão Cavalcante Pessôa

ATA DA 2ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 - CMAMTT.

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (18/02/2020), às 15h10min, no auditório do Resolve Palmas, sito à Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a rua SE, 4º andar, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte CMAMTT, para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1- Apresentação do Cálculo Tarifário 2018/2019 pela coordenação da CTTP. Aberta a sessão pelo Presidente Sr. Durval Ribeiro da Silva Júnior Presidente do Conselho, o qual havendo quórum, apresentou aos presentes a pauta de discussão do dia, e fez questão de reforçar que o CMAMTT precisa se fortalecer no que diz respeito a disseminar 08 o papel e a importância do Conselho em si, informando que esta a frente de uma secretaria que possui 4 papeis importantíssimos, segurança, através da Guarda Metropolitana, parte do Trânsito, Transporte, Defesa Civil e também Mobilidade. Pedindo aos conselheiros que espalhem o que é 11 discutido dentro do CMAMTT dentro das instituições de que cada membro representa, não apenas acerca da Tarifa, mas todos os assuntos. Passou então a palavra para a Sra. Karina Perdigão (ARP) 12 que se apresentou e informou que a Câmara Temática de Transporte Público (CTTP) é formada por 21 instituições, mas que infelizmente apenas 9 tiveram interesse de participar das reuniões, onde 15 foi discutido o impacto do serviço de Transporte em Palmas, focando não no valor mas sim criando novas perspectivas acerca desse serviço, informando que ficou acordado nas reuniões que a CTTP 16 não vai se vincular somente à tarifa, portanto, já tem reunião marcada para o próximo mês. Explicou que a ARP realiza seus estudos partindo de uma tarifa base, sendo a metodologia escrita em 18 19 contrato, nos aditivos 3 e 4, é uma metodologia GEIPOT, que é antiga, que inclusive teve algumas discussões relacionadas a isso, a partir dessa tarifa base e com a sugestão de alguns conselheiros, relacionado a substituição de frota, foram feitos várias simulações de valores, onde se chegou a uma 22 proposta de 3 valores tarifários, sendo eles: R\$ 4,09, R\$ 4,18 e R\$ 4,26, informando que a planilha é 23 a mesma do ano passado, ela tem tripés: insumos básicos, coeficientes e dados operacionais. A ARP primeiramente parte do pressuposto de envelhecer a frota 1 ano e após faz a atualização dos valores, informando que o que mais pesou foi o preço do combustível, saindo de R\$ 3,08 para R\$ 3,37, que 26 deu um impacto grande, foi feito um acréscimo no valor dos equipamentos do veículo em torno de 27 R\$ 30,000 a R\$ 40,000, foi atualizado cesta básica, ticket, uniforme, salário do motorista, do fiscal, remuneração mensal, bilhetagem eletrônica já com as glosas, ficou definido e acatado pela CTTP que as glosas seriam mantidas, com o mesmo padrão do ano anterior, despesa de seguro e 30 licenciamento. Informou que hoje tem 61 veículos acima da idade média da frota, sendo um número relativamente elevado, os estudos continuarão partindo da SESMU, inclusive já contendo 31 perspectiva de substituição de equipamento, equipamento mais leve para atender as linhas com menos demandas, informando que existem muitas linhas ociosas que tem uma demanda 33 34 relativamente baixa, menor que o sistema, sendo quase 50% da frota que anda com demanda muito 35 baixa da capacidade veicular. Hoje o sistema conta com uma frota de 190 veículos, 180 estão em operação, foi feito um estudo pela SESMU que se verificou que essa frota realmente está sendo utilizada, e que a frota reserva está sendo utilizada apenas exporadicamente. O que é importante se 37 38 frisar é a diminuição do número passageiros de 2015 até 2019, foi constatado que os usuários de ônibus diminuiu 19.62% e de 2018 para 2019, diminuiu um pouco mais que 4%, e isso representa 39 uma elevação de custo, pois se tem a mesma operação e menos passageiros, e essa variação está 41 atingindo diretamente no pagante, sendo que a gratuidade foi a única fonte que subiu, essa 42 deficiência ou ausência de usuário faz com que a tarifa tenha essa possível elevação, pois a operação é a mesma, diante de todas essa discussões, chegou a um valor de Tarifa Base de R\$ 4,09. O Presidente do Conselho pedindo licença a Sra. Karina disse que no ano passado a Prefeita Cinthia inaugurou em torno de 500 casas no Araras 1, mas que recebeu informações da Secretaria de

Habitação que esse numero foi de cadastros, sendo que se multiplica por mais 4 moradores e aumenta para 2.000, daí existe um custo para aumentar a distância percorrida pela linha de transporte, questionando se esse aumento de usuários não pagaria esse custo da distância, trazendo 47 para todos refletirem que existem diversas situações que recebemos na SESMU referente a essas mudanças, vindo de presidentes de associações, vereadores e outros, e as vezes é para atender um pequeno grupo de pessoas, mas existem outras que poderiam pagar esse custo a mais. A Sra. Karina disse que isso só poderá ser visto no próximo cálculo tarifário. O Sr. Rone Von (SETURB) informou 53 que pode ocorrer uma simples migração de linhas, ou seja, as pessoas moravam em um outro lugar já era atendido pelo sistema e agora migrou para outra linha. O Sr. Frederico Coli Mendes (SESMU) disse que todos como membros desse Conselho precisam está de olho na Política de Desenvolvimento Urbano, pois acontece justamente o que o Sr. Rone Von disse, existe a população dispersa em vários bairros e existe o programa habitacional, que de primeira parece ser interessante, mas por não conseguir fazer instrumento para as pessoas fixarem no local de maneira digna, ou irem mais para o centro e serem atendidas pelo Sistema que já existe, às vezes é feito só uma transferência desse mesmo usuário que irá pagar. A Sra. Karina informou que a Caixa Econômica 59 não autoriza construção de um empreendimento Minha Casa Minha Vida se o Município não assina um documento que existe transporte público no local, então se assume o risco de estender a linha sem levar em consideração a Política Pública. O Presidente Durval entendendo a colocação de todos sugeriu que fosse feito um rodizio das reuniões do Conselho nas instituições, inclusive que fosse feito 63 64 o convite aos demais funcionários das entidades, não somente os membros, porque daí a população começa a ter mais conhecimento dos assuntos tratados. A Sra. Karina dando continuidade reforçou que a tarifa base com todas essas atualizações já citadas se tem o valor da Tarifa Base de R\$ 4,09, informou que o SETURB pediu a compra de 19 veículos, sendo questionado o porquê desse número não ser redondo, é porque é entendido que se renova 10% da frota todo ano, se chega a uma frota com idade média de 5 anos e não deixa ela envelhecer, e o sindicato partiu desse princípio de que aos poucos essa frota irá se recuperar, dentro da CTTP foi feito duas perspectiva, a primeira foi substituir 10 veículos vencidos, colocando Mind ônibus, que está no estudo de viabilidade do BRT, 71 72 73 realizado pela empresa OFICINA , juntamente com um estudo desenvolvido pelo Sr. Frederico, ou o veículo leve com ar condicionado, o problema é que esse ônibus na metodologia só deprecia 7 anos e o veículo pesado deprecia 10 anos, e essa diferença dos 3 anos fez a tarifa com o veículo mais barato ficar mais caro, um centavo, mas ficou mais caro, com a atualização dos valores e a adesão 75 76 77 de 10 ônibus a tarifa passa a ser de R\$ 4,18. O Sr. Hidelbrando (CAU/TO) disse que o que mais impacta é a diminuição do uso do transporte, se essa demanda não diminuísse o preço seria mais barato. A Sra. Joseísa Furtado (COMDIPI) pedindo para complementar disse que isso se torna uma bola de neve, então diminuiu o número de usuários, futuramente caiu o IPK e isso leva ao aumento de tarifa e isso é no Brasil todo, daí precisa aumentar a tarifa porque diminuiu, e precisa freiar essa bola de neve porque aqui em Palmas existe um diferencial, pois existe os vazios urbanos, e outras mil 83 situações que precisam ser levadas em consideração, e essas pessoas que hoje já tem dificuldade de 84 pagar a tarifa vão ter ainda mais dificuldade, o número de motos vai triplicar, o número de acidentes e de leitos ocupados em acidentes também, sendo isso além de valor, não se pode pensar só em números, mas precisa se analisar muito mais que isso. Resumindo parte do pressuposto de 3 tarifas 87 sendo a de R\$ 4,09 com um impacto altíssimo, como a Joseísa falou, R\$ 4,18 com 10 veículos e R\$ 4,26 com 19 veículos. A Sra. Karina informou que o grande problema nesses valores é o impacto na diminuição dos passageiros, ou seja, o grande impacto não é a atualização dos custos e insumos, mas sim essa queda de passageiros, com vários suplementos, como excesso de gratuidade e outros, a pedido fez a simulação na planilha com a manutenção dos passageiros, onde foi visto que a tarifa iria para o valor de R\$ 4,03. O Presidente pedindo a palavra disse que conversando com o Sr Frederico e acreditando que não teria outro caminho, a não ser essa reflexão e as tratativas diretas nas instituições, é que antes existia o incentivo do servidor público, específico do município, de utilizar o transporte coletivo, e isso foi incorporado na remuneração, e o servidor pode escolher utilizar tal recurso como queira, mas isso provoca um ambiente nada favorável para mobilidade, e com relação aos aplicativos, mototáxi e táxi , sendo sua percepção sobre essa condição de mercado é que não se tem como controlar, o clandestino sim, pois pode intensificar as fiscalizações informando que o aplicativo UBER está de forma irregular em Palmas, sendo uma escolha deles se 100 regular, e nos precisamos fazer essas tantas discussões nesse Conselho de forma madura, olhando 101 todos os pontos, sem favorecer e nem desfavorecer ninguém. A Sra. Betty Clara Betty Clara Barraza 102 de La Cruz (PROF, FACULDADES PÚBLICAS) explanou que o problema que estamos enfrentando em 103 Palmas, são também problemas em outras cidades, e deve se pensar nos últimos 5 anos, o que foi 104 feito e o que não foi feito, temos que repensar qual o maior problema, para assim buscar soluções pertinentes para cada problema, mostrando sua preocupação quanto ao aumento dessa nova tarifa 106 para o usuário final, pois ele automaticamente vai gerar outras discussões, e na questão da gratuidade é muito bom ter vários usuários do transporte, é bom ter essas questões sociais, é bom 108 ter alunos que vão para as universidades, pois eles tiram uma vantagem para eles, se tiram isso eles 109 deixam de estudar e saem de Palmas, consequentemente a família não vem a Palmas para visitar, e 110 por isso deve se ter muito cuidado. O Sr. Fernando (COMAM) disse que precisa haver um incentivo 111 maior das Empresas, da Prefeitura e do Estado para que seus funcionários usem mais o transporte 112 coletivo, pois só se fala em cobrar, implantar e cobrar, e no final quem paga é o usuário, ou seja, o
 113 mais fraco. A Sra. Karina, entendo o que a professora Betty falou, disse que no quesito de subsidiar 114 políticas públicas, fazer com que o Fundo de Mobilidade tenha condição de receita vindo de alguns 115 serviços oriundos de alguma coisa que vem sendo pensada para alimentar, no intuito de conseguir 116 através disso subsidiar o melhoramento dos serviços sem jogar esse incremento para cima do 117 usuário final, e isso foi discutido nas reuniões da CTTP, onde poderá ser visto nas atas das referidas 118 reuniões, mas não é uma coisa que se consegue de uma hora para outra, por esse motivo precisa de 119 tempo e muito estudo. O Presidente Durval chamando a atenção do Sr. Frederico e Sra. Joseísa que 120 participaram da discussão sobre o BRT, questionou se na época foi analisado a questão da queda dos 121 números de passageiros. O Sr. Frederico respondeu que sim, na época da realização dos estudos com 122 o BRT essa queda já estava se manifestando, e quando foi feito as simulações para verificar a 123 viabilidade do projeto que estavam propondo, foram feitas alguns cenários, e o cenário mais otimista 124 que foi criado foi que com a implantação do corredor iria cessar a queda, pelo menos paralisar a 125 queda, tendo em vista agilidade e tantos outros fatores, e em outras simulações, outras décadas, em 126 outras cidades, quando se faz um projeto de tamanha envergadura normalmente se simula com 127 algum ganho, mas nesse cenário se importou apenas com a questão de cessar a queda. A Sra. Karina 128 explicou que o primeiro estudo feito pelos técnicos internos para justificar o BRT para o Ministério 129 Público Federal fez se apenas o crescimento da cidade, o IBGE dizia que proporção naquele 130 crescimento que estava sendo estudado, reverteu para usuário para ser um ótimo cenário, a refletir 131 no crescimento e a diferença do cenário também que o EVTEA chegou para o que os técnicos 132 simularam foi bem pouca, pois só igualaram, somente para pagar o custo, sendo que essa queda de 133 passageiro está sendo sentida desde 2013/2014, até então tinha o acréscimo, e em 2015 começou, 134 e 2017 a queda foi brutal e depois se mantém os 4%. O Sr. Hidelbrando levantou a questão da 135 atuação do sistema nem Luzimangues e reforçou seu pedido para que a Secretaria de Infraestrutura 136 do Estado entre para este Conselho, pois acredita que é de tamanha importância. O Sr. José Antônio 137 dos Santos Júnior (SETURB) explicou que antigamente Luzimangues fazia parte do sistema de Palmas, 138 por força de um convênio que havia sido estabelecido entre a Prefeitura de Porto Nacional, 139 Prefeitura de Palmas e Estado do Tocantins, mas foi extinguido esse convênio pelo Prefeito anterior, 140 pois se chegou a seguinte conclusão: o número de passageiros que transportam para Luzimangues
 141 e o número de quilômetros que se percorre torna o sistema deficitário, ou seja, tem um custo mais 142 elevado do que o faturamento, e os usuários de transporte de Palmas arcava com esse custo que 143 não era do município de Palmas, tanto que gerou até uma dificuldade para a população de 144 Luzimangues. O Sr. Frederico aproveitando o que a professora Betty havia falado sobre o Subsidio é
 145 preciso esclarecer o que foi debatido na CTTP, que informou que como representante do órgão da 146 Mobilidade, levou a proposta para CTTP de que todos esses incrementos que foi simulado não se
 147 revertesse em custo para os passageiros, e isso significa subsídio. Com vários apontamentos acerca 148 do subsídio o Sr. José Antônio dos Santos Júnior esclareceu que esse subsidio seria muito bem vindo 149 e que ele precisa ser para reposição do custo inflacionário, ou seja, para chegar no valor da diferença 150 entre R\$ 3,85 de R\$ 4,09, e o SETURB não tem como fazer aquisição de frota contando com o 151 dinheiro do subsidio por questão dos trâmites administrativos. O Sr. Faustone (MP/TO) questionou

- 152 ao presidente do CMAMTT se ele teria alguma proposta referente ao subsidio. O Presidente Durval
- 132 ao presidente do CMAMI I se ele tería alguma proposta retrente ao subsidio. O Presidente Durvati 153 respondeu que precisaria verificar se isso foi previsto na LDO, sendo identificado que no orçamento 154 da SESMU não está previsto recurso para tal subsidio, informando que já levou essa demanda ao 155 Poder Executivo, porém os parámetros referenciais não haviam sido definidos, por isso não havia 156 resposta. Após algumas discussões acerca dos valores que seriam encaminhados ao Poder Executivo, 157 se chegou à conclusão de 9 propostas, que foram especificadas e votadas, conforme anexo único 158 desta Ata. Assim, nada mais foi dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às 17h3Omin (dezessete

- 159 horas e trinta minutos) do mesmo dia, da qual eu, da qual eu, Kálita Saleth Ramalho Tertuliano, 160 secretária *ad hoc* nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por
- 161 todos os presentes.

Kálita Saleth Ramalho Tertuliano Secretária ad ho

Durval Ribeiro da Silva Júnior Presidente do CMAMT

Gizela Eliane Ferreira da Costa

SEISP Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis

SINTEPP

Frederico Coli Mendes

SESMU Paulo Ricardo Melotto Santos DCE/Instituições Públicas

Edson Murilo Faria de Aguiar IMPUP

Joseísa Martins Vieira Furtado

COMDIPI

Magno da Silva Pinto PROCON/TO

Karina Perdigão Cavalcante Pessôa ARP

Faustone Bandeira Morais Bernandes MP/TO

Tereza Cristina Ibiapina da Rocha Araújo OAB/TO

Rone Von Pinto da Silva

SETURB

Betty Clara Barraza de La Cruz

PROF. FACULDADES PÚBLICAS

José Antônio de Carvalho

SIMTROMET/TO

Cain Lucas dos Santos DCE/Instituições Públicas

Paula Santos de Oliveira Maçaranduba

SEDURF

José Antônio dos Santos Júnior

SETURB

Diogo Nunes de Souza

SESMU

Fernando Oliveira Espíndola

COMAM

Walter Nunes Viana Júnior

PROCON/TO

Luis Hidelbrando Ferreira Paz CAU/TO

Márcio Lopes de Souza

DETRAN/TO

Ronaldo Viana Costa

ARP

ANEXO ÚNICO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO ANO DE 2020 - CMAMTT.

ITEM	TARIFA	TARIFA	SUBSIDIO	CONDIÇÃO
	TÉCNICA	SOCIAL		
1	R\$ 4,09	R\$ 4,10	NÃO	SEM VEÍCULO
2	R\$ 4,09	R\$ 3,85	SIM	PREFEITURA SUBSIDIANDO 0,24 CENTAVOS -
				SEM VEÍCULO
3	R\$ 4,09	R\$ 4,10	SIM	FROTA ADQUIRIDA PELA PREFEITURA – DE 10 A
				19 VEÍCULOS
4	R\$ 4,18	R\$ 4,20	NÃO	AQUISIÇÃO DE 10 VEÍCULOS
5	R\$ 4,26	R\$ 4,25	NÃO	AQUISIÇÃO DE 19 VEÍCULOS
6	R\$ 4,18	R\$ 3,85	SIM	SUBSIDIO DE 0,33 CENTAVOS COM 10 VEÍCULOS
7	R\$ 4,26	R\$ 3,85	SIM	SUBSIDIO DE 0,41 CENTAVOS COM 19 VEÍCULOS
8	R\$ 4,09	R\$ 3,85	SIM	SUBSIDIO DE 0,24 CENTAVOS- COM AQUISIÇÃO
				DE 10 A 19 VEÍCULOS PELO MUNICÍPIO
9	R\$ 4,26	R\$ 4,00	SIM	SUBSIDIO 0,24 CENTAVOS – COM COMPRA PELA
				EMPRESA DE 19 VEÍCULOS

VOTAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9
PROCON		Х							
DETRAN								Х	
IMPUP						Х			
SESMU								Х	
COMDIPI								Х	
SEDURF								Х	
COMAM								Х	
OAB		Х							
SEISP								Х	
SIMTROMET								Х	
SINTEPP								Х	
DEC/ FAC. PÚBLICAS								Х	
PROF. FACULDADES		Х							
PÚBLICAS									
SETURB		Х							
ARP	Х								
CAU/TO		Х							
MP			Х						
TOTAL: 17	1	5	1	0	0	1	0	9	0

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO № 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Construção da Pista de Bicicross BMX-SX em Palmas - TO., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.433 - TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020, pág. 15.

Onde se lê: prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta) dias

Leia-se: prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta)

Onde se lê: por mais 90 (noventa) dias, a contar... Leia-se: por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar...

Onde se lê: VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 5 (cinco) meses Leia-se: VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: 06 (seis) meses

Onde se lê: VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses Leia-se: VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Fundesportes, aos 26 de Fevereiro de 2020.

> Edson Mota de Oliveira Presidente

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO N° 070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020. (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Por motivo de desistência durante o estágio probatório para fins de recondução, a servidora ALINE DE JESUS BATISTA, matrícula 20378, do cargo público de provimento efetivo de FOTÓGRAFO, símbolo FOTO, lotada na Diretoria de Comunicação, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2020.

> Ver. Marilon Barbosa Castro Presidente

(*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP $n^{\rm o}$ 2.438, de 27 de fevereiro de 2020, pág. 17, com incorreção no original.

